



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir “A Semana do Combate à Violência Obstétrica”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"08 a 14 de março”:

Semana do Combate à Violência Obstétrica (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX
Vereador
Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica atinge inúmeras mulheres no Brasil, mulheres que estão aguardando a chegada de seus nenês, que já, por essa razão estão ansiosas e preocupadas e que não deveriam passar por desgastes desnecessários.

Recentemente houve um caso de violência obstétrica envolvendo o nome de um médico reconhecido em São Paulo e uma “influencer” digital que deu grande repercussão na mídia, e uma das razões da “influencer” em denunciar foi para que outras mulheres não tenham que passar pelo que ela passou.

Na Assembleia Legislativa de São Paulo foi apresentado o projeto pelo deputado Gil Lancaster instituindo essa semana, no qual transcrevemos a justificativa apresentada por contar dados importantes sobre a questão:

“A violência obstétrica atinge muitas mulheres no Brasil, vítimas desse tipo de agressão, que pode ser física, verbal ou psicológica, tanto durante o parto quanto no pré-natal, praticada por médicos, equipe hospitalar, familiares e acompanhantes”.

No Brasil, uma a cada quatro mulheres é vítima de violência obstétrica, segundo a pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, realizada pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pela Fundação Perseu Abramo.

O Conselho Federal de Medicina emitiu, em 2016, resolução que trata sobre a autonomia da mulher na hora de decidir qual será sua via de parto, de forma a garantir o protagonismo da mulher sobre a gestação e o nascimento de seus bebês. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) são recomendados que no máximo 15% dos partos sejam cesarianas, mas, no Brasil, este número chega a aproximadamente 56%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A pesquisa Nascer no Brasil: Inquérito nacional sobre o parto e nascimento, sob a coordenação da Escola Nacional de Saúde Pública e Fiocruz, diz que 66% das mulheres preferiram o parto normal no início da gravidez, mas apenas 59% foram orientadas sobre a maternidade de referência para internação do parto. Se contarmos apenas as redes privadas, as cesáreas ultrapassam os 88%. Ainda segundo a pesquisa, apenas 26,6% dos recém-nascidos tiveram contato com a pele da mãe logo após seu nascimento e 40,9% das mães amamentou o bebê ainda em sua primeira hora de vida.

A violência obstétrica é mais um tipo de violação aos direitos da mulher e ao longo das décadas vem se ampliando, de forma velada e naturalizada. Assim, milhares de mulheres têm sua dor silenciada, ocasionando a continuidade desta prática. Desta forma, queremos, através da Semana do Combate à Violência Obstétrica, criar espaços de debate por entidades de diversas classes, coletivos de mulheres e outras entidades interessadas, para que a cultura da violência obstétrica seja exposta e rompida.

Através do conhecimento, da informação e da luta coletiva é possível combater a violência obstétrica e garantir tratamento digno e humanizado para todas as mulheres.

Diante do exposto, e da grande relevância do tema especialmente para as mulheres, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.